

LEI Nº 10.937 , DE 16 DE JANEIRO DE 1991  
(Projeto de Lei nº 348/89, do Vereador Gilberto Nascimento)

Denomina a área pública localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, no Bairro de Vila Carrão, de Praça Estevam Ribeiro Neto.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Estevam Ribeiro Neto, a área localizada em frente ao Cemitério de Vila Formosa com a Av. 19 de Janeiro, altura do número 561 ao número 801, no Bairro de Vila Carrão, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de janeiro de 1991, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA  
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos  
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de janeiro de 1991.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDÓZO, Secretário do Governo Municipal